



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITA CONSTITUCIONAL NEUMA RODRIGUES DE MOURA SOARES

ANO XIX – CALDAS BRANDÃO – PB – TERÇA FEIRA, 07 DE JANEIRO DE 2025.

PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, Estado do Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica, comunica que a a portarias de nº N 031/2025 e N 103/2025 publicada no diario oficial do municipio no 07 de Janeiro de 2025 ANO XIX. Fica declarada SEM EFEITO (CANCELADA)

Caldas Brandão - PB, 07 de Janeiro de 2025.

Fabio Rolim Peixoto
Prefeito Constitucional